

## RESULTADO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

A Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí do Instituto de Ensino Superior do Vale do Parnaíba (FAHESP/IESVAP), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Bacharelado em Medicina. O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no dia 08/02/2019 das 14h00 às 18h00 09/02/2019 das 8h às 12h e no dia 11/02/2019 das 08h às 12h e das 14h às 18h na Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Evandro Lins e Silva, nº. 4435, bairro Sabiazal, CEP. 64.212-790 Parnaíba – PI.

### LISTA DE CONVOCADOS

CANDIDATO	CPF
Alexandre Breno Veras Boguea Cardoso	06592304375
Aluísio Ferraz Arcoverde Filho	02724954335
Bianca Portela Garcia	06694931395
Gercione Rocha e Silva	91118204387
Giovanna de Aguiar Mota	06072433332
Lucas de Carvalho Freires	07113309569
Matheus Guimarães Sampaio	05189628302

A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e da entrega de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados, com exceção das letras g e h:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- c) Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Uma (01) foto recente, tamanho 3 x 4;
- h) Uma (01) cópia do CARTÃO DE VACINAS;
- i) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- j) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- k) Todos os documentos deverão ser entregues os originais e cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro da matrícula. 1.2.1. O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador. O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.

O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item

acima perderá direito à vaga na FAHESP/IESVAP, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, [www.iesvap.edu.br](http://www.iesvap.edu.br) e acompanhar as respectivas convocações.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAHESP/IESVAP, os valores de mensalidades já quitados.

Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com apresentação de Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente, porém não será possível realizar a matrícula sem a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio. Será dado prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula para apresentar, na Secretaria Acadêmica, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da FAHESP/IESVAP, os valores de mensalidades já quitados.

O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.